



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

LEI MUNICIPAL Nº 259/2001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DE CAMPO PARA
PRÁTICA DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar as despesas necessárias visando a aquisição de materiais para fins de construção dos 02 dois gol's (área, arco, baliza) no campo de futebol amador situado na Fazenda Talismã.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 24 (vinte e
quatro) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2001.**

**MOSANUEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=**

**SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=**

CERTIDÃO:

“Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard da Prefeitura e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data”.